



PROTÓCOLO
Nº 02
DATA 07/11/2023
ASSINATURA [assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
07/11/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Declara Utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social Monte Horebe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à Associação de Assistência Social Monte Horebe, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do descoberto/GO.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL